



PREGÃO PRESENCIAL

Nº 164/18

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44437/18

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - SP** torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 123/06 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 2344-A, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

O credenciamento, a entrega dos envelopes “Proposta Comercial” e “Habilitação” e a sessão de disputa, serão realizados nas dependências da Prefeitura Municipal de São Vicente, no Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Frei Gaspar, 384 – 1º andar - sala 23 – Paço Municipal – Centro – São Vicente – SP.

CRENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES Nº 01e 02.

O credenciamento será realizado no dia **09/05/2019** às **14:30hs**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

No dia **09/05/2019** imediatamente após o término do Credenciamento.

O Pregoeiro responsável pelo presente certame será a Sra. Zélyde dos Santos Rebouças, nomeada através da Portaria nº 627 - GP.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: observando o prazo legal, o interessado poderá formular consultas através de telefone e e-mail, conforme abaixo, informando o número da licitação ou diretamente nas dependências do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São Vicente, sito à Rua Frei Gaspar, 384 – 1º andar - sala 23 – Paço Municipal – Centro – São Vicente – SP.

- Fone: (13) 3579 -1309
- e-mail: zel@saovicente.sp.gov.br



São **ANEXOS** deste Edital, fazendo parte integrante do mesmo, os seguintes documentos:

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO
ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
ANEXO VIII – MODELO DOS IMPRESSOS

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste PREGÃO PRESENCIAL é a confecção de impressos gráficos para diversas unidades da Prefeitura Municipal de São Vicente, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

2. DO PROCEDIMENTO

2.1. O Pregão será realizado em sessão pública, presencial, com apoio técnico e operacional da Prefeitura Municipal de São Vicente.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de São Vicente, denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Para o lote nº. 01 (exclusivo para ME/EPP) somente as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, microempresa ou empresa de pequeno porte, qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei 123/06, com as alterações da Lei Complementar 147/14 que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus Anexos.

3.1.1. Em conformidade com o artigo 7º, inciso III, alínea “a”, da Portaria CAT nº 162/08, a partir de 1º/12/10, os contribuintes que contratarem com a Administração Pública direta ou indireta deverão, obrigatoriamente, emitir **Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55**, em substituição à Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A, independentemente da atividade econômica exercida.

3.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

3.2.1. As interessadas que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o órgão licitante (Prefeitura de São Vicente), nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 e do artigo 7º. da Lei Federal nº. 10.520/02.

3.2.2. As interessadas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob seu controle e as fundações por ela instituída e mantida;

3.2.3. As interessadas que estiver em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

3.2.4. Empresas em forma de consórcios;

3.2.5. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;



3.2.6. Licitantes que **NÃO** sejam microempresas ou empresas de pequeno porte, empresas estrangeiras que não funcionem no país, de interessados que se encontrem em falência, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja a forma de constituição.

3.2.7. Os originais dos modelos dos impressos descritos no Anexo I e apresentados no Anexo IX estarão à disposição no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São Vicente, sito à Rua Frei Gaspar, 384 – 1º andar - sala 23 – Paço Municipal – Centro – São Vicente – SP.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes deverá ser apresentado, obrigatoriamente, **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, bem como:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento ou ato constitutivo acima elencado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, bem como identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto (ex.: RG, CNH, etc.);

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração **ou** instrumento particular do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame ou Carta de Credenciamento (conforme modelo **Anexo II**). No caso de instrumento particular ou carta de credenciamento, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”, bem como identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto (ex.: RG, CNH, etc.);

c) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

d) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

4.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, e apresentada **FORA dos Envelopes**.

4.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA dos Envelopes**.



4.2. Será admitido apenas **01** (um) **representante** para cada licitante credenciado.

5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. O recebimento do **ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**, de todos os lotes que a proponente tiver interesse, em envelope, indevassável, lacrado e rubricado no fecho, que deverá conter as seguintes informações em sua face externa:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44437/18
ABERTURA: xx/xx/xxxx
HORÁRIO: xx:xx h
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ.

5.2. Após a entrega dos envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

5.3. O **ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL** conterá a proposta comercial para o lote descrito no Anexo I, bem como observar o que segue:

5.3.1. Deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente, manuscrita, digitalizada ou impressa por meio eletrônico, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, devendo conter:

a) Identificação, endereço, nº do C.N.P.J., assinatura da proponente e referência a esta licitação;

b) **Prazo de entrega** proposto pelo participante, não ultrapassando ao limite de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Autorização de Serviço;

c) **Prazo de pagamento** não inferior a **30 (trinta) dias**;

d) **Validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da data de sua apresentação;

e) **Descrição do objeto**, em Língua Portuguesa, de acordo com as características exigidas no Anexo I em conformidade com o Edital;

f) **Dados bancários** para depósito dos pagamentos em conta-corrente (Banco, agência, nº da conta corrente, etc);

g) Proposta de preço expressa em moeda corrente nacional (Real), com duas casas decimais, contendo os **valores unitários** e o **valor total da proposta**;

h) **Declaração expressa de que no lance ofertado, bem como nos preços e taxas cotados em sua proposta, foram considerados todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação**;

i) Oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

j) **Declaração de Concordância e Ciência** (conforme **ANEXO V**).



5.3.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

5.4. O recebimento do **ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**, de todos os lotes que a proponente tiver sido a arrematadora, em invólucro, indevassável, lacrado e rubricado no fecho, que deverá conter as seguintes informações em sua face externa:

**ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44437/18
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ.**

5.4.1 - ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO, conterá a documentação relativa à habilitação, em conformidade com o previsto nos subitens a seguir:

5.4.2. Serão inabilitadas as proponentes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras e as propostas que não atenderem às exigências deste Edital.

5.4.3. A documentação relativa à **Habilitação** consiste em:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica / Receita Federal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa (CPD-EN) referente à Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários), expedida pela Secretaria da Fazenda do Município da sede da licitante;

e) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos com Efeito de Negativa, junto à Fazenda Estadual (débitos inscritos em Dívida Ativa), expedida pela Secretaria Da Fazenda do Estado da sede da licitante;

f) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos com Efeito de Negativa, referente aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério da Fazenda, abrangendo os créditos tributários relativos às contribuições sociais conforme Portaria PGFN / RFB nº 1751 de 02 de outubro de 2014;

g) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa perante a Justiça do Trabalho, referente aos débitos trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho de acordo com a Lei 12440/11;

h) Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho (conforme modelo Anexo VI); e



i) **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo distribuidor da sede da **pessoa jurídica**.

J) **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

k) **Comprovação** de possuir **Capital Social** ou o **valor do patrimônio líquido** correspondente a, no mínimo, **10% (dez por cento) do valor total estimado para cada lote que o licitante for participar**, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;

5.4.3.1. Os documentos relacionados no subitem “a” não precisarão constar do Envelope nº 2 – HABILITAÇÃO se tiver sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.4.3.2. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de **180 (cento e oitenta) dias** da data de emissão.

5.4.3.3. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora de algum lote, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

5.4.3.4. A documentação para habilitação poderá ser apresentada em original ou fotocópia autenticada.

a) **A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio, será efetuada nas dependências do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de São Vicente (Rua Frei Gaspar, 384 - sala 23 – Centro - São Vicente/SP) até antes do início da fase de CREDENCIAMENTO do Pregão mediante a apresentação de fotocópias simples acompanhadas dos respectivos originais.**

5.4.3.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão atender ao disposto no Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06.

6. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. Instalada a sessão pública do Pregão, proceder-se-á à abertura do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, contendo as propostas de valor para o lote ofertado que será rubricada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes das proponentes, que deverão rubricá-las, devolvendo ao Pregoeiro, que procederá à classificação provisória do lote.

6.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital e de seus Anexos, podendo ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público pela Administração.

6.3. As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem decrescente do item.



7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.1.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

7.1.2. Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.1.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

7.1.4. O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.3. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.4. Após a fase de lances serão **classificadas** na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.1.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

7.6. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.7. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**, decidindo motivadamente a respeito.

7.8. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

7.9. Para verificação e aceitabilidade da proposta do licitante vencedor, fica facultado à Administração solicitar amostra dos produtos cotados, que deverão ser apresentadas no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis** contados da solicitação pelo Pregoeiro.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Após o encerramento da fase de lances verbais de cada lote, com o julgamento das propostas comerciais na forma prescrita neste Edital, proceder-se-á a abertura do **ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**, para análise dos documentos de habilitação da proponente primeira classificada.



8.2. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

8.3. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos possíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.4. A Prefeitura Municipal de São Vicente não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

8.5. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por eles estipulado, contado do recebimento da convocação.

9. DA ADJUDICAÇÃO

9.1. Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado** e **declarado vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

9.2. Se a proponente de melhor oferta, não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora do item e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

9.3. Da sessão será lavrada Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

9.4. O licitante vencedor terá o prazo de **02(dois) dias úteis**, a contar da data sessão de disputa, para apresentação de sua proposta devidamente adequada aos valores definidos na etapa de lances.

10. DOS VALORES ESTIMADOS PARA A CONTRATAÇÃO

10.1. Os valores estimados para a contratação são:

LOTE 01:

Item	Especificação	Requisitante	UN	Qtd.	Valor unitário	Valor total
1	OFÍCIO TIMBRADO, papel sulfite branco, a4, gramatura 90g. Impressão frente, com timbre (preto) e brasão colorido (06 cores)	SEAD	FL	5.000	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
2	Impresso DIVIDA ATIVA confeccionado em papel sulfite 90grs., com duas serrilhas horizontais que dividem o papel em 03 partes iguais	SEJUR	FL	200.000	R\$ 0,14	R\$ 27.333,33
3	Bloco com 100 folhas do impresso "FOLHA DE ANDAMENTO", impressão frente e verso, tamanho 210mmx312mm, gramatura 75g/m2, impressão preto/branco com cola sem grampo.	SEFAZ/ SECINP / SEJUR	BL	900	R\$ 11,07	R\$ 9.960,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 44437/18

Folha nº _____

4	Bloco com 150 (cento e cinquenta) folhas do impresso mod. 512, divididos em jogos de 03 (três) vias com a mesma numeração, sendo a 1ª via branca, a 2ª via azul e a 3ª via amarela, que permita ao escrever na folha branca, seja reproduzida na folha azul e amarela (folhas autocopiativas); gramatura da primeira folha no mínimo 65 g/m2, os blocos deverão vir impressos em preto, com cola em cima e grampeados com dois grampos, a numeração do primeiro bloco deverá iniciar em 108.001.	SEOB	BL	1.000	R\$ 21,87	R\$ 21.866,67
6	Bloco com 50 folhas do impresso "DECLARAÇÃO DE VISTA EM PROCESSOS", impressão somente na frente, tamanho a4, gramatura 75g/m2, impressão preto e branco, com cola, sem grampo.	SECINP	BL	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
7	Bloco com 50 folhas do impresso "INTIMAÇÃO", impressão somente na frente, papel copiativo, três vias: 1ª via branca, 2ª via rosa, 3ª via amarela, tamanho a4, gramatura 75g/m2, impressão preto e branco, com cola, sem grampo. A numeração do primeiro bloco deverá iniciar em 000.000.	SECINP	BL	300	R\$ 19,67	R\$ 5.900,00
8	Bloco com 100 folhas do impresso "REQUERIMENTO IGC", impressão frente e verso, tamanho a4, gramatura 75g/m2, impressão preto e branco, com cola, sem grampo.	SECINP	BL	150	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00

10.2. O valor total estimado para a prestação dos serviços é de R\$ 69.560,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais).

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1. Impugnações ao Edital do pregão deverão ser dirigidas ao Pregoeiro do presente certame, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, sendo devidamente protocoladas no Departamento de Protocolo Geral do Município, sito à Rua Frei Gaspar, 384 – Andar Térreo nos dias úteis, das 09:00 às 17:00 horas.

11.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.1.2. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11.2. Ao final da sessão, as demais proponentes presentes que desejarem recorrer contra decisões do Pregoeiro poderão fazê-lo imediatamente, concedendo-se o prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

11.2.1. A petição do recurso poderá ser feita na própria sessão.



11.2.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

11.2.3. Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

11.2.4. O recurso interposto pelo licitante dentro do prazo legal deverá ser dirigido à autoridade superior.

11.2.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.2.6. As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no item 11.2. na sala do Departamento de Compras.

11.3. Não serão conhecidas impugnações e / ou recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.4. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação efetuada de acordo com o Decreto Municipal nº 2344-A.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará os atos do procedimento licitatório.

12.2. Quando o proponente vencedor convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não entregar o objeto licitado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para prosseguimento da licitação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13. DO PRAZO E LOCAL DE PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias**, mediante apresentação obrigatória de nota fiscal eletrônica (Nf-e / modelo 55) com a quantidade total de fornecimentos no mês, devidamente atestada pelo setor requisitante.

13.2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

13.3. Deverá ser enviada ao e-mail nfe@saovicente.sp.gov.br a nota fiscal eletrônica e cópia da DANFE (Documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) em formato PDF, quando for o caso.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

14.1. A licitante que apresentar documentação falsa será inabilitada, sujeitando-se ainda à aplicação das seguintes penalidades:

14.1.1. Suspensão temporária do direito de licitar com o Município de São Vicente, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 44437/18

Folha nº _____

14.1.2. Suspensão temporária do direito de licitar com o Município de São Vicente, bem como impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave, tais como apresentar documentação falsa ou cometer fraude.

14.1.3. Nos casos de declaração de inidoneidade, a licitante poderá, depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos de sua declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a licitante ou contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

14.2. A desistência da proposta, lance ou oferta, dentro do prazo de sua validade, a não apresentação dos Memoriais no prazo estabelecido ou a não regularização da documentação de regularidade fiscal no prazo previsto, ou não retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, ensejarão a cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, lance ou oferta, além da aplicação da penalidade prevista no subitem 14.1.1.

14.2.1. O disposto no subitem 14.2 não se aplica aos adjudicatários remanescentes.

14.3. Em caso de não cumprimento, por parte do Fornecedor, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

14.3.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha o Fornecedor concorrido diretamente.

14.3.2. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor da Autorização de Serviço, por dia de atraso na retirada da Autorização de Serviço, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser promovida a rescisão unilateral, com aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da Autorização de Serviço.

14.3.3. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado em iniciar os serviços, ou realizar o fornecimento, após a retirada da Autorização de Serviço (AS), podendo resultar na rescisão unilateral da Autorização de Serviço pela Administração.

14.3.4. Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura mensal, sempre que, em verificação mensal, for observado atraso injustificado no fornecimento, ou for constatado descumprimento de quaisquer das outras obrigações assumidas pelo Fornecedor, podendo resultar, em caso de reincidência, na rescisão unilateral da Autorização de Serviço pela Administração.

14.3.5. Em caso de rescisão unilateral da Autorização de Serviço pela Administração, decorrente do que prevêm os subitens 14.3.2 a 14.3.4, ou de qualquer descumprimento, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da Autorização de Serviço, de acordo com a gravidade da infração.

14.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa fornecedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

14.5. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 44437/18

Folha nº _____

15.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

14.7. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, não eximindo o Fornecedor de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao PMSV.

14.8. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

15. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

15.1. O objeto desta licitação será recebido consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

15.2. O objeto entregue deve conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização do mesmo, em Língua Portuguesa, como marca, peso e composição e atender as características exigidas neste Edital.

15.3. A empresa Detentora deverá entregar o objeto deste certame nas condições apresentadas em sua proposta, no prazo de **até 15 (quinze) dias úteis** no endereço constante da Autorização de Serviço contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da mesma, que poderá ser encaminhada pelo contratante por meio de fac-símile ou retirada pelo fornecedor no prazo de até 48h após a ligação telefônica do órgão.

15.4. Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura Municipal de São Vicente, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

15.4.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição.

15.4.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

15.5. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento pelo Fornecedor da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

15.6. O recebimento definitivo não exime o Fornecedor de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

16.1 As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 020701.04.123.0008.2001.01.3.3.90.39.00 - Tesouro
- 020201.04.122.0053.2001.01.3.3.90.39.00 - Tesouro
- 021701.23.691.0012.2001.01.3.3.90.39.00 - Tesouro
- 020801.15.125.0029.2001.01.3.3.90.39.00 - Tesouro
- 021001.02.061.0033.2001.01.3.3.90.30.00 - Tesouro



17. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

17.1. A Licitante vencedora é obrigada a:

17.1.1. Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente Pregão, bem como atender as necessidades de alimentação, transporte e estadia dos profissionais empregados.

17.1.2. A inadimplência da licitante com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transferem à Prefeitura Municipal de São Vicente a responsabilidade por seu pagamento, tampouco impedirá a continuidade regular do objeto.

17.1.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de São Vicente, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

17.1.4. A fiscalização e acompanhamento exercido pela Prefeitura Municipal de São Vicente não exclui a responsabilidade da licitante adjudicatária.

17.1.5. Fornecer o objeto licitado em perfeitas condições de aplicação pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

17.1.6. Arcar com todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

17.2. A Prefeitura Municipal de São Vicente é obrigada a:

17.2.1. Efetuar os pagamentos conforme estabelecido no item décimo quarto.

17.2.2. Comunicar antecipadamente, por escrito, à licitante vencedora, qualquer eventual alteração quanto ao fornecimento do objeto licitado.

17.2.3 - Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto licitado, o qual será efetuada por um (a) servidor (a) especialmente designado(a) como responsável.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.3.1. A anulação do procedimento licitatório induz à da Autorização de Serviço.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 44437/18

Folha nº _____

18.3.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do licitante de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver, comprovadamente, suportado no cumprimento da Autorização de Serviço.

18.4. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

18.5. Caso não haja ME e/ou EPP interessadas em participar da presente licitação, caracterizando-a como “Licitação Deserta”, ou no caso previsto no artigo 10 parágrafo II do Decreto 8.538/2015, caracterizando a aquisição como não vantajosa para a administração pública, os valores apresentados serem muito superiores ao valor estimado para a contratação, a Administração poderá repetir o processo sem o caráter de exclusividade previsto no art. 6º do Decreto 8.538/2015.

18.6. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.

18.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Vicente.

São Vicente, 26 de abril de 2019.

Marta Florindo
Chefe do Departamento de Compras e
Licitações



ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE 01				
Item	Especificação	Requisitante	UN	Qtd.
1	OFÍCIO TIMBRADO, PAPEL SULFITE BRANCO, A4, GRAMATURA 90G. IMPRESSÃO FRENTE, COM TIMBRE (PRETO) E BRASÃO COLORIDO (06 CORES)	SEAD	FL	5.000
2	IMPRESSO DIVIDA ATIVA CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 90GRS., COM DUAS SERRILHAS HORIZONTAIS QUE DIVIDEM O PABLE EM 03 PARTES IGUAIS	SEJUR	FL	200.000
3	BLOCO COM 100 FOLHAS DO IMPRESSO "FOLHA DE ANDAMENTO", IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAMANHO 210MMX312MM, GRAMATURA 75G/M2, IMPRESSÃO PRETO/BRANCO COM COLA SEM GRAMPO.	SEFAZ / SECINP / SEJUR	BL	900
4	BLOCO COM 150 (CENTO E CINQUENTA) FOLHAS DO IMPRESSO MOD. 512 , DIVIDIDOS EM JOGOS DE 03 (TRÊS) VIAS COM A MESMA NUMERAÇÃO, SENDO A 1ª VIA BRANCA, A 2ª VIA AZUL E A 3ª VIA AMARELA, QUE PERMITA AO ESCREVER NA FOLHA BRANCA, SEJA REPRODUZIDA NA FOLHA AZUL E AMARELA (FOLHAS AUTOCOPIATIVAS); GRAMATURA DA PRIMEIRA FOLHA NO MÍNIMO 65 G/M2, OS BLOCOS DEVERÃO VIR IMPRESSOS EM PRETO, COM COLA EM CIMA E GRAMPEADOS COM DOIS GRAMPOS, A NUMERAÇÃO DO PRIMEIRO BLOCO DEVERÁ INICIAR EM 108.001.	SEOB	BL	1.000
6	BLOCO COM 50 FOLHAS DO IMPRESSO "DECLARAÇÃO DE VISTA EM PROCESSOS",IMPRESSÃO SOMENTE NA FRENTE, TAMANHO A4, GRAMATURA 75G/M2, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, COM COLA, SEM GRAMPO.	SECINP	BL	50
7	BLOCO COM 50 FOLHAS DO IMPRESSO "INTIMAÇÃO", IMPRESSÃO SOMENTE NA FRENTE, PAPEL COPIATIVO, TRÊS VIAS: 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA ROSA, 3ª VIA AMARELA, TAMANHO A4, GRAMATURA 75G/M2, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, COM COLA, SEM GRAMPO. A NUMERAÇÃO DO PRIMEIRO BLOCO DEVERÁ INICIAR EM 000.000.	SECINP	BL	300
8	BLOCO COM 100 FOLHAS DO IMPRESSO "REQUERIMENTO IGC", IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAMANHO A4, GRAMATURA 75G/M2, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, COM COLA, SEM GRAMPO.	SECINP	BL	150



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 44437/18

Folha nº _____

ANEXO II

(Modelo)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal de São Vicente
Rua Frei Gaspar, 384.

Pregão Presencial nº 164/18

Prezados Senhores.

Em cumprimento às exigências do Edital do Pregão Presencial nº 164/18 credenciamos junto a Prefeitura Municipal de São Vicente, o(a) Sr(a). _____ portador da cédula de identidade R.G. nº _____, Órgão Expedidor _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, domiciliado a _____, ao qual outorgamos poderes específicos para formulação de lances verbais e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Sendo só o que apresentamos para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal

Cargo:

C.P.F.

OBS: o presente documento deverá ser apresentado FORA DOS ENVELOPES no ato do CREDENCIAMENTO em se tratando de procurador.



ANEXO III

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Eu _____ (nome completo), RG nº. _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa **cumpré plenamente as exigências e os requisitos de habilitação** previstos no instrumento convocatório do Edital do Pregão Presencial nº 164/18, realizado pela Prefeitura Municipal de São Vicente, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.**

São Vicente, ____ de _____ de _____.

Proponente – CNPJ

Nome por extenso do Representante Legal

Assinatura do Representante Legal

OBS: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do licitante e apresentada FORA DOS ENVELOPES no ato do CREDENCIAMENTO.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 44437/18

Folha nº _____

ANEXO IV

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Edital do Pregão Presencial nº 164/18, realizado pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

São Vicente, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

Nome:.....

RG nº.

OBS: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do licitante e apresentada FORA DOS ENVELOPES no ato do CREDENCIAMENTO.



ANEXO V

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL

O Licitante (indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato), em atendimento às disposições do Edital do Pregão Presencial nº 164/18, **DECLARA:**

- 1) Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- 2) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste Pregão;
- 3) Que tem ciência dos prazos de execução estabelecidos no Edital.

.

.....
(data)

.....
(representante legal)

OBS: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do licitante e apresentada no “ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL”.



ANEXO VI

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Referente: Edital do Pregão Presencial nº 164/18

DECLARAÇÃO

(Licitante) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ()

Local e data:

Assinatura e carimbo da Proponente

OBS: Em caso afirmativo deverá ser assinalada a ressalva.

O presente documento deverá ser assinado por representante legal do licitante e apresentada no “ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO”.



ANEXO VII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

SOLICITANTE: _____

FORNECEDOR: _____

AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº: XXX/19

EMPENHO Nº: XXX/19

OBJETO: Confecção de impressos gráficos para diversas unidades da Prefeitura Municipal de São Vicente.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 44437/18

Folha nº _____

RESPONSÁVEL PELA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 44437/18

Folha nº _____

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº: XXX/19

EMPENHO Nº: XXX/19

DATA DA EMISSÃO:

OBJETO: confecção de impressos gráficos para diversas unidades da Prefeitura Municipal de São Vicente.

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



CADASTRO DA AUTORIDADE RESPONSÁVEL

Autorização para Execução de Serviço Nº: XXX/19

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

OBJETO: Confecção de impressos gráficos para diversas unidades da Prefeitura Municipal de São Vicente

Nome:

Cargo:

RG nº:

CPF nº:

Data de nascimento:

Endereço Residencial:

Telefone Residencial/Celular

Telefone Comercial:

E-mail pessoal:

E-mail institucional:

Período de Gestão:

São Vicente, ____, _____ de _____.

**NOME
SECRETÁRIO DE**



CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA

Autorização para Execução de Serviço Nº: XXX/19

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

OBJETO: Confeção de impressos gráficos para diversas unidades da Prefeitura Municipal de São Vicente

Nome:

Cargo:

R.G. nº

C.P.F. nº

Endereço Residencial:

Telefone Residencial:

E-mail pessoal:

E-mail institucional:

São Vicente, ____, _____ de _____.

NOME
CARGO - NOME DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 44437/18

Folha nº _____

ANEXO VIII

MODELO DOS IMPRESSOS



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 44437/18

Folha nº _____

Dados Relativos aos Sócios

Nome								
End.						Nº		
Compl.		Bairro		Cidade		CEP		
R.G.				CPF			Tel.:	

Nome								
End.						Nº		
Compl.		Bairro		Cidade		CEP		
R.G.				CPF			Tel.:	

Nome								
End.						Nº		
Compl.		Bairro		Cidade		CEP		
R.G.				CPF			Tel.:	

Nome								
End.						Nº		
Compl.		Bairro		Cidade		CEP		
R.G.				CPF			Tel.:	

DOCUMENTAÇÃO PARA ABERTURA DE FIRMA/ALTERAÇÕES E OUTROS

- Contrato Social/JUCESP ou Declaração do Empresário/JUCESP, ou MEI (Micro Empreendedor individual)
- Documentos Pessoais do(s) Sócio(s) – R.G. / C.P.F. e Comprovante de Residência - Cópia
- CNPJ e DECA/Cadesp
- Cópia do Espelho do I.P.T.U.
- Procuração do Representante Legal, acompanhado de CRC
- Responsabilidade Técnica (CRC, CRECI, CORCESP, OAB, CRM, outros)
- Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária (quando se tratar de firmas sujeitas a fiscalização da Vigilância Sanitária)
- Ata de Constituição ou Similar (quando se tratar de entidades ou associações),
- Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros (para atividades que exijam o certificado)
- Atestado Médico (para Alvará Social de Funcionamento)
- Certidão Negativa de Débitos (quando se tratar de transferência ou alteração de todos os sócios)
- Alvará Original (para os casos de transferência/Renovação de Alvará)
- Autorização para uso de recuo (para a atividade de Banca de Jornal)
- Contrato de Compra e Venda (para as alterações)
- Para Prorrogação de horário, Cópia do Alvará de Licença e período de utilização/em caso de parcelamento, especificar meses
- Outdoor/Painel – Memorial Descritivo/Laudo de Segurança da Instalação/Autorização para uso do espaço
- Outros: Especificar: _____

Reconhecimento de firma



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 44437/18

Folha nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE SECRETARIA DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E NEGÓCIOS PORTUÁRIOS DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA IGC (INFORMAÇÕES GERAIS PARA CADASTRO)

EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

1. Nome, Firma Ou Razão Social		Visto do DEFISCO _____ / _____ / _____ Responsável/Carimbo									
2. Nome Fantasia:											
3. CNPJ/CPF	4. Insc. Munic .										
5. R.G.											
6. Atividade Principal:											
7. Endereço:											
<table border="1"> <tr> <td>N.º</td> <td>Compl.</td> <td>Cep</td> <td>Telefone</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Bairro</td> <td>Município</td> <td>UF: _____</td> </tr> </table>				N.º	Compl.	Cep	Telefone	Bairro		Município	UF: _____
N.º	Compl.	Cep	Telefone								
Bairro		Município	UF: _____								
8. Fins Que Se Destina Este Requerimento – Assinale Com Um X											
Inscrição como Contribuinte	Alteração da Razão Social	Prorrogação de Horário									
Transferência de Local/Endereço	Alteração por entrada e saída de Sócios	Colocação de Mesas									
Alteração/Acréscimo de Atividade ou Área	Baixa de Inscrição Municipal	Certidão de Existência de Firma, justificar para que fins									
Cancelamento de Débitos	Baixa de Inscrição Retroativa	Certidão de Inteiro Teor, justificar para que fins									
Revisão de Lançamento de Tributos Municipais	Certidão de Existência de Firma Justificar para que fins	Renov. do Alvará/Exercício _____									
Devolução de Importância	Publicidade	Outros									
Outros fins – Especificar/Justificar:											
9. Informações Complementares Obrigatórias											
a) E-mail:											
b) Área (m²):											
c) Publicidade:											
Razão Social Anterior:											
Endereço anterior:											
10. Contabilidade:											
Endereço:		Telefones:									
Contador Responsável:											
11. Requer o deferimento do pedido discriminado no quadro n.º 08, declarando, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas e, que a documentação anexa, foi conferida e achada conforme as originais.											
Nome		R.G.									
Assinatura do Responsável		São Vicente, SP _____									
(espaço para reconhecimento de firma no verso)		Data _____									



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 44437/18

Folha nº _____

2018 09 18



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 44437/18

Folha nº _____



Prefeitura Municipal de São Vicente

Secretaria de Obras Particulares
Diretoria de Obras

Departamento de Fiscalização de Obras - DEFISAI / DEFISOC

102200

Local da Obra (Rua/ Av./ N°/ Bairro) _____
Inscrição Cadastral _____ Processo nº _____ / _____
Nome do Proprietário _____
Endereço _____
Crea do Resp. Técnico _____

A - Advertência B - Intimação C - Auto de Embargo D - Auto de Infração

A/B

Pelo presente fica _____, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, para, no prazo de _____ dias,

C - AUTO DE EMBARGO

Infringindo o dispositivo do artigo _____ da Lei _____ está embargada esta construção,
e para constar lavrei este auto, dando ciência ao infrator a não prosseguir as obras sob pena de autuação, de acordo com a legislação vigente.

D - AUTO DE INFRAÇÃO

Obra em andamento Sim Não

Natureza e discriminação das irregularidades constatadas: _____

Incorrendo assim o infrator nas penalidades previstas na legislação municipal em vigor por infringir o art. da lei _____

Total (R\$) _____

Fase da Obra _____

De tudo dei ciência ao infrator na pessoa de: _____

São Vicente, _____ de _____ de 20 _____

Fiscal de Obras: _____ Registro: _____

ALEXANDRE DOS SANTOS MEDEIROS
FISCAL DE OBRAS
10349

Testemunha: _____

recebi a Segunda via (proprietário ou representante)

Testemunha: _____



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 44437/18

Folha nº _____



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECINP – Secretaria do Comércio, Ind. e Negócios Portuários

São Vicente, _____ de _____ de _____

Declaração de passagem de vista

Eu, _____

RG nº _____, OAB (se houver) _____

declaro que passei vistas no processo administrativo de número _____

_____.

Interessado: _____

Conforme especifica.

Declaro ainda que tirei fotos do processo à folhas: _____

Assunto: _____

(assinatura)



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 44437/18

Folha nº _____



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*